



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI Nº 2.383
DE 24 DE MAIO DE 1996
Publicado no D.O.M de 03.06.96

**DENOMINA RUA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**JOSÉ ALVES SANTOS**”, a atual Rua “K-3”, localizada no Conjunto Residencial Assis Chateaubriant.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, tomará as devidas providências para a aposição da placa no citado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 24 de maio de 1996.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Prefeito de Aracaju

CLÓVIS BARBOSA DE MELO
Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR ALMEIDA FRAGA
Secretário Municipal de Planejamento

LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador Geral do Município